

PORTARIA Nº 1821, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Revoga a Portaria DENATRAN nº 857, de 8 de abril de 2020, e restabelece os efeitos da Portaria DENATRAN nº 181, de 4 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e o inciso I do art. 15 da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, com base no que consta nos autos do processo judicial nº 5006158-07.2018.4.03.6120 e do processo administrativo nº 00569.001813/2018-29, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria DENATRAN nº 857, de 8 de abril de 2020, e restabelece os efeitos da Portaria DENATRAN nº 181, de 4 de fevereiro de 2019, que concedeu a renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica JCP INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral